



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 181**  
**SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2014**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional  
Inspeção Regional do Trabalho

Página 5942

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



# JORNAL OFICIAL

---

## SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria

Despachos

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1795/2014 de 19 de Setembro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Valentina Maria Costa Pereira, Empresa privada, com sede na Estrada Regional, n.º 10 e 12, concelho de Lajes das Flores, contribuinte n.º 146916751, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

8 de setembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**

Despacho n.º 1796/2014 de 19 de Setembro de 2014

A empresa Santa Catarina – Indústria Conserveira, SA, NIF 512044899, com sede na Rua do Roque, 9 – Calheta da ilha de São Jorge, legalmente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, António José de Almeida, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, apresentando como fundamento a necessidade de alterar o processo de fabrico das conservas, diminuindo o tempo que separa a cozedura do pescado do seu enlatamento, de modo a não sofrer percas de qualidade, atendendo ao facto de se tratar de um produto perecível, bem como proceder à limpeza e higiene do estabelecimento fabril de modo mais eficaz e em profundidade em período após o fim da laboração.

- Foram consultadas as entidades competentes.

- Considerando a importância do exercício da atividade, no período de laboração requerido, para assegurar o melhoramento do processo de fabrico das conservas e garantir a competitividade nos mercados.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, no âmbito da competência que me foi delegada pelo despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial n.º 190/2013, de 1 de fevereiro, é autorizada a Santa Catarina – Indústria Conserveira, SA, a exercer as atividades de cozedura do pescado entre as 00h00 e as 09h00 e de limpeza entre as 15h00 e as 24h00, de segunda a sexta-feira.

16 de setembro de 2014. - A Inspetora Regional do Trabalho, *Lina Maria Cabral de Freitas*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1143/2014 de 19 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 121/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 200.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 3.ª comparticipação para acordos de cooperação com IPSS, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

11 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1144/2014 de 19 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 122/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 365.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 4.ª comparticipação para acordos de cooperação com IPSS, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

11 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1145/2014 de 19 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 123/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 300.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 5.ª comparticipação para acordos de cooperação com IPSS, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

11 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1146/2014 de 19 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 124/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 250.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 6.ª comparticipação para acordos de cooperação com IPSS, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

11 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1147/2014 de 19 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 125/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 350.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 7.ª

**JORNAL OFICIAL**

comparticipação para acordos de cooperação com IPSS, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

11 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1148/2014 de 19 de Setembro de 2014**

Por Portaria n.º 126/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 150.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à participação de despesas referentes ao pagamento da 8.<sup>a</sup> participação para acordos de cooperação com IPSS, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

11 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1149/2014 de 19 de Setembro de 2014**

Por Portaria n.º 127/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 100.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à participação de despesas referentes ao pagamento da 9.<sup>a</sup> participação para acordos de cooperação com IPSS, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

11 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1150/2014 de 19 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 128/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 225.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 10.<sup>a</sup> comparticipação para acordos de cooperação com IPSS, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

11 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1151/2014 de 19 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 129/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 265.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 11.<sup>a</sup> comparticipação para acordos de cooperação com IPSS, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

11 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1152/2014 de 19 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 130/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 210.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 12.<sup>a</sup> comparticipação para acordos de cooperação com IPSS, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família,

**JORNAL OFICIAL**

Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

11 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1153/2014 de 19 de Setembro de 2014**

Por Portaria n.º 131/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 150.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 13.<sup>a</sup> comparticipação para acordos de cooperação com IPSS, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

11 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1154/2014 de 19 de Setembro de 2014**

Por Portaria n.º 132 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 35.341,73€ ao Centro Comunitário do Divino Espírito Santo – Flamengos - Faial, destinada à comparticipação das despesas referentes à execução dos arranjos exteriores da Creche dos Flamengos, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

11 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1155/2014 de 19 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 133 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 12 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 990,00€ ao Olhar Poente, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de agosto de 2014, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.01.03.

12 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1156/2014 de 19 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 134 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 12 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 1.980,00€ ao Olhar Poente, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente aos meses de junho e julho de 2014, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.01.03.

12 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1157/2014 de 19 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 135 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 9 de setembro de 2014, foi atribuída a verba de 27.221,62€ ao Centro Comunitário do Divino Espírito Santo – Flamengos - Faial, destinada à comparticipação das despesas com a aquisição de equipamento no âmbito da obra de construção de uma creche, na freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, Faial, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

**JORNAL OFICIAL**

12 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Portaria n.º 1158/2014 de 19 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, de 4 de novembro, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de € 4.166,00 (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de setembro do Fundo Regional de Ação Cultural para despesas correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 03.01, código 04.03.05, alínea a) do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Cultura para 2014.

13 de setembro 2014. – O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho n.º 1797/2014 de 19 de Setembro de 2014**

Considerando que decorrem entre 21 e 29 de setembro de 2014 as Festas do Espírito Santo do Império de São Carlos;

Considerando que no corrente ano o Império de São Carlos celebra 200 anos de existência;

Considerando que de entre os membros da organização existem funcionários que para organizarem este evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público as Festas de Espírito Santo do Império de São Carlos, da ilha de Terceira, no período de 21 a 29 de setembro de 2014.

17 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho n.º 1798/2014 de 19 de Setembro de 2014**

Considerando que a Filarmónica União Praisense de Santa Cruz da Praia da Vitória, ilha Terceira, foi convidada pela Comissão das Festas do Império de São Carlos, freguesia de S. Pedro, Concelho de Angra do Heroísmo, que este ano comemora os 200 anos da sua existência, para realizar um concerto, intitulado “Fup/The Beatles” que se realizará na noite de 22 de setembro de 2014.

Considerando que as festividades do Império de São Carlos da ilha Terceira, no corrente ano de 2014, assumem grande relevância tanto religiosamente como ludicamente, pela comemoração dos respetivos 200 anos, o que envolverá a participação de várias filarmónicas, grupos musicais e coros;

Considerando que, de entre os participantes existem funcionários que, para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho das suas atividades profissionais, no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos, para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

**JORNAL OFICIAL**

---

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o concerto intitulado “Fup/The Beatles”, a realizar pela Filarmónica União Praise da ilha Terceira, aquando das Festas de São Carlos 2014, nos dias 22 e 23 de setembro de 2014

17 de setembro de 2014 . - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.